

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

**Título:** Bolsa de Investigação BioInSole; 1 vaga

**Referência:** PTDC/EME-EME/7860/2020\_BI\_02/2022-CMEMS

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) bolsa de Investigação no âmbito das atividades de investigação do projeto de I&D “**BioInSole**- Multi-Functional Bioinspired Slip Resistant Shoe-Sole”, referência **PTDC/EME-EME/7860/2020**, no Centro de Microssistemas Eletromecânicos (CMEMS-UMinho), financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT), no programa Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico em Todos os Domínios Científicos – IC&DT2020, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Engenharia Mecânica, Engenharia Biomédica, Engenharia Materiais ou Engenharia Mecatrónica ou áreas afins

**Destinatários:** Estudantes inscritos num doutoramento ou mestres inscritos num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou mais unidades de I&D.

### **Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

### **Perfil dos destinatários:**

- a) Os candidatos deverão possuir, à data de candidatura, o grau de Mestre em Engenharia Mecânica, Engenharia Biomédica, Engenharia Materiais ou Engenharia Mecatrónica, ou áreas afins. É requerido em fase de contratualização os comprovativos das habilitações académicas

- concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;
- b) Candidatos inscritos em curso não conferente de grau: Não podem beneficiar da bolsa a concurso os candidatos que excedam, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, um período acumulado de dois anos neste tipo de bolsa, seguidos ou interpolados;
  - c) Fatores preferenciais: competências de maquinação de materiais de borracha e/ou compósitos de borracha/poliméricos, recorrendo a tecnologias CAD/CAM, por laser, fresagem ou equivalente, para desenvolvimento de soluções para componentes de solas de sapatos, em componentes compósitos e/ou multi-material.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

**Plano de trabalhos:** O plano de trabalhos consiste em duas fases: (1) Teste e otimização das tecnologias de processamento, incluindo funcionalização, para solas de sapatos resistentes ao deslizamento em gelo seco e húmido; (2) Teste e validação de manufatura industrial de componentes de solas com soluções multi-material e multi-funcional, resistentes ao deslizamento em gelo seco e húmido. Os principais objetivos e resultados a serem alcançados são a realização dos testes previstos e a escrita de relatórios e artigos relacionados com os mesmos testes.

**Unidade de acolhimento e Orientação científica:** As atividades serão desenvolvidas no Centro de Microssistemas Eletromecânicos (CMEMS) / Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sita no Campus de Azurém, sob a orientação científica do Professor Filipe Samuel Correia Pereira da Silva.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em janeiro de 2023. No caso de estudantes de doutoramento, a bolsa poderá ser, eventualmente, renovada até ao prazo máximo permitido pelo projeto e/ou previsto na legislação e regulamentação em vigor para esta tipologia de bolsa.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a *1 144,64 euros*, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Composição do Júri de Seleção:** Júri é composto pelo presidente,

1. Presidente do Júri: Doutor Filipe Samuel Correia Pereira Silva, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Universidade do Minho;
2. Vogal efetivo: Doutora Sara Cristina Soares Madeira, Investigadora Júnior, Centro de Microssistemas Eletromecânicos (CMEMS-UMinho), Universidade do Minho;
3. Vogal efetivo: Doutor Flávio Jorge Fernandes Bartolomeu, Investigador Júnior, Centro de Microssistemas Eletromecânicos (CMEMS-UMinho), Universidade do Minho;
4. Vogal suplente: Professor Nuno Miguel Magalhães Dourado, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica, Universidade do Minho;
5. Vogal suplente: Professor José Manuel Ramos Gomes, Professor Associado com Agregação, Departamento de Engenharia Mecânica, Universidade do Minho;

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 45%
- b) Competências nas áreas indicadas de 45 %;
- c) Domínio da Língua Inglesa de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a*0,45)+(b*0,45)+(c*0,1)$$

É necessária nota positiva para ser admitido.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos a concurso reunir o perfil adequado à execução do plano de trabalhos, o Júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sra. Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Paiva.

**Constituição de lista de reserva de seleção:** Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 28/02/2023.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 14 de novembro a 25 de novembro de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae*; *certificado de habilitações ou declaração do candidato*; *carta de motivação*; *declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura*; *outros documentos que relevem para o processo de avaliação*.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para fsamuel@dem.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

A falta de algum dos documentos exigidos na candidatura, ou o envio/entrega da mesma para outro local que não o supra indicado, poderá implicar a exclusão desta.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados no âmbito do estágio científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021.

### **Declaração de Honra Habilitações académicas**

Eu, **(nome)**, candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal EURAXESS, com a referência **(ref. edital)**, declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela **XXXX (Universidade conferente de grau)**, na data **XX/XX/XXXX**<sup>1</sup>, com média final de **XX** valores.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa<sup>2</sup>, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome)

---

<sup>1</sup> A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

<sup>2</sup> Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.

## Declaração de Honra

### Condições tipologia de Bolsa

Eu, (**nome**), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (**tipo de bolsa**), no âmbito do projeto (**nome ou referência do projeto**), publicada no portal Euraxess, com a referência (**ref. edital**), declaro sob compromisso de honra que reúno as condições para a tipologia de bolsa do referido procedimento concursal, de acordo com os requisitos de candidatura, legislação e regulamentos indicados no edital.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data)

---

(nome)